

federal (Cadin), Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

17. DAS PENALIDADES
17.1. Para a execução do projeto, são aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no capítulo X do Decreto Municipal nº 44.279/2003, os quais garantem o direito de defesa prévia ao selecionado.

17.2. A recusa do selecionado, regularmente convocado, em firmar o contrato, implicará na aplicação de multa por descumprimento de obrigação constante no edital.

17.3. Em casos de alteração das características do projeto apresentado sem consentimento, ou descumprimento das obrigações constantes no edital e no termo de contrato, ambos em relação à execução do projeto, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

17.3.1. Bloqueio da liberação de parcelas previstas;
17.3.2. Declaração de inadimplência;
17.3.3. Devolução dos valores recebidos para a execução, acrescidos da respectiva atualização monetária, a contar da data do recebimento;
17.3.4. Aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, na seguinte conformidade:
17.3.4.1. advertência;
17.3.4.2. multa de 10% sobre o valor do contrato no caso da inexecução total do projeto.

17.3.4.3. multa de 5% sobre o valor do contrato no caso da inexecução parcial do projeto, de alteração das características do projeto apresentado sem consentimento ou descumprimento das obrigações constantes no edital e no termo de contrato.

17.3.4.4. multa de 1% a cada dez dias de atraso injustificado na entrega do produto previsto.

17.3.4.5. inscrição no CADIN municipal;

17.3.4.6. suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de dois anos ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade.

17.4. Em qualquer caso, a licitante ou a vencedora contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

17.5. As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. DA RESCISÃO
18.1. O futuro contrato firmado entre as partes poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/89 e artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

19. DA PROPRIEDADE E LICENCIAMENTO DAS OBRAS
19.1. O projeto selecionado será incorporado ao acervo permanente da Prefeitura Municipal de São Paulo e poderá, a critério da Administração do PMPSP, ser exposto em espaços acessíveis a visitantes.

19.2. Ao celebrarem o contrato para execução do projeto, os autores estarão doando para a Prefeitura Municipal de São Paulo, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia, seus direitos patrimoniais de autor, incluindo a veiculação de imagem da obra por qualquer meio de divulgação.

19.3. Os projetos e as obras deles resultantes, bem como suas imagens poderão ser utilizadas para modalidades como: reprodução parcial ou integral em qualquer suporte, incluindo digitalização; distribuição; comunicação ao público por quaisquer modalidades e forma, tais como exposições e exposições; colocação à disposição do público por intermédio do sítio eletrônico da Secretaria ou outros sítios na Internet; e outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.

19.4. A eventual utilização do projeto selecionado por parte do autor não poderá concorrer ou prejudicar qualquer espécie de uso feito pela Prefeitura Municipal de São Paulo.

19.5. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à apresentação da proposta, cabem exclusivamente ao concorrente selecionado.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1. Informações complementares serão disponibilizadas através do site https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/patrimonio_historico/

20.2. Eventuais consultas e pedidos de esclarecimentos referentes ao processo de inscrição poderão ser enviadas através do e-mail oficial do concurso: concursomonumento1922@gmail.com, até a data limite das inscrições;

20.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação, devendo protocolar o pedido, através do e-mail oficial do concurso: concursomonumento1922@gmail.com, até 5 (cinco) dias úteis antes da data final para as inscrições.

20.4. Os selecionados devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes no edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

20.5. A participação neste Concurso implica na autorização dos autores para exposições e publicações dos projetos, sem ônus para nenhuma das partes.

20.6. Ficam os inscritos cientes de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos, bem como a submissão às disposições da Lei Municipal nº. 13.278/2002, Decreto Municipal nº. 44.279/2003, Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação.

20.7. Os projetos não selecionados poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Cultura, em até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado. Caso não sejam retirados neste prazo, caberá à Prefeitura Municipal de São Paulo decidir sobre seu destino.

20.8. A Prefeitura Municipal de São Paulo não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelo contratado para fins quaisquer de Contrato com a Prefeitura do Município de São Paulo (Secretaria Municipal de Cultura).

20.9. Fica desde logo eleito o Foro do Município de São Paulo – Vara da Fazenda Pública para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

Deliberação
A Comissão Multidisciplinar, instituída pela Portaria SME Nº 1.323, de 02 de março de 2021, publicada no DOC de 03/03/2021, nos termos do artigo 10 da Lei 13.398, de 31 de julho de 2002, para fins de proceder, após exame médico específico, à avaliação da compatibilidade entre a deficiência constatada no candidato aprovado no Concurso Público de Ingresso para provimento de cargo vago de Auxiliar Técnico de Educação, torna público o resultado da compatibilidade entre a deficiência e a função a ser desempenhada.

A deficiência declarada pelo candidato abaixo relacionado foi considerada COMPATÍVEL com a função a ser desempenhada, de acordo com parecer conclusivo da Comissão acima citada.

Table with 2 columns: NOME, RG. Entry: FABIO ALEXANDRE VIEIRA ZANOVELLI, 20544359X

CONVOCAÇÃO Nº 22, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

CONCURSO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, DO QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

ESCOLHA DE VAGAS E RETIRADA DE GUIA MÉDICA PARA EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando:
- a classificação definitiva dos candidatos aprovados no referido Concurso, conforme publicação no DOC de 10/03/2020;
- a homologação do resultado do concurso publicada em DOC de 14/08/2020;
- o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei nº 14.660/2007,
- o disposto no § 1º do artigo 14 do Decreto nº 57.557/2016,

CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso para provimento de cargos vagos de Auxiliar Técnico de Educação, para escolha de vagas e retirada de guia para exames médicos admissionais, conforme segue:

Relação dos candidatos convocados para escolha de vagas AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCACAO

Table with 5 columns: INSCRIÇÃO, NOME, CLASS. GERAL, CLASS. DEF., CLASS. NNA, RG. Rows include names like MONICA DE PAULA E SOUZA, MARCELE TAIS DE OLIVEIRA, MARIA CICERA DOS SANTOS MATTIAS, etc.

Os candidatos acima convocados deverão comparecer ao Auditório da SME/COGEP, sito à Avenida Angélica, 2606, Consolação - CEP 01228-200 - São Paulo / SP, de acordo com o seguinte cronograma:

AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCACAO
DATA DA ESCOLHA : 02/07/2021
Horário : 10:00 às 11:00

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES PARA ESCOLHA DE VAGA:

1 - Em atenção aos Protocolos Sanitários necessários para o enfrentamento da Pandemia de COVID – 19 e visando garantir a segurança de todos, informamos que o uso da máscara facial é obrigatório e não será permitida a entrada de acompanhantes, exceto em casos excepcionais.

2 - Chegar somente com 15 minutos de antecedência para que não haja aglomeração.

3 - Trazer caneta para assinatura da Ata.

4 - Os candidatos que no dia da escolha de vaga estiverem impossibilitados de comparecer poderão nomear um representante legal como seu procurador.

5 - Os interessados ou seus procuradores habilitados para tal deverão comparecer no local e horário acima indicado, munidos da cédula de identidade.

5.1 - Os procuradores deverão estar munidos de cópia dos documentos de seus representantes e dos respectivos documentos de procuração.

6 - No final do processo de escolha serão chamados os retardatários da escolha, obedecendo à ordem de classificação nos moldes do cronograma supra.

7 - O não comparecimento dos candidatos convocados às sessões de escolha, acarretará a imediata disponibilização das vagas para chamadas subsequentes de outros candidatos aprovados.

CONVOCAÇÃO Nº 23, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

CONCURSO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA CLASSE DOS DOCENTES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ESCOLHA DE VAGAS E RETIRADA DE GUIA MÉDICA PARA EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando:
- a classificação definitiva dos candidatos aprovados no referido Concurso, conforme publicação no DOC de 09/04/2016;
- a homologação do resultado do concurso publicada em DOC de 15/04/2016;

- a publicação em DOC de 15/06/2016, de inclusão da candidata Andreia de Araújo Vieira, na lista geral sob nº 1.397 e na lista NNA sob nº 248, com a reclassificação dos demais candidatos a partir dessas posições;

- o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei nº 14.660/2007;
CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso para provimento de cargos vagos de Professor de Educação Infantil, para escolha de vagas e retirada de guia para exames médicos admissionais, conforme segue:

Relação dos candidatos convocados para escolha de vagas PROF.DE ED.INFANTIL

Table with 5 columns: Inscrição, Nome, Class. Geral, Class. Def, Class. NNA, RG. Rows include names like ISABEL CRISTINA DE CASTRO TOMAZ, ARIVANILDA BRITO AMARAL, FERNANDA TAVARES DE MELO, etc.

Os candidatos acima convocados deverão comparecer ao Auditório da SME/COGEP, sito à Avenida Angélica, 2606, Consolação - CEP 01228-200 - São Paulo / SP, de acordo com o seguinte cronograma:

Cronograma
PROF.DE ED.INFANTIL
DATA DA ESCOLHA : 02/07/2021
Horário
12:00 às 13:00

13:00 às 13:30 Retardatários do dia

OBSERVAÇÕES:

1 - Em atenção aos Protocolos Sanitários necessários para o enfrentamento da Pandemia de COVID – 19 e visando garantir a segurança de todos, informamos que o uso da máscara facial é obrigatório e não será permitida a entrada de acompanhantes, exceto em casos excepcionais.

2 - Chegar somente com 15 minutos de antecedência para que não haja aglomeração.

3 - Trazer caneta para assinatura da Ata.

CONVOCAÇÃO Nº 24, DE 16 DE JUNHO DE 2021

CONCURSO DE ACESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA CLASSE DOS GESTORES COORDENADOR PEDAGÓGICO

ESCOLHA DE VAGAS E RETIRADA DE GUIA MÉDICA PARA EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a classificação definitiva dos candidatos aprovados no referido Concurso, conforme publicação no DOC de 14/02/2020;

- a homologação do resultado do concurso publicada em DOC de 14/08/2020,

- o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei nº 14.660/2007,

- o disposto no § 1º do artigo 14 do Decreto nº 57.557/2016,

CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso para provimento de cargos vagos de Coordenador Pedagógico, para escolha de vagas e retirada de guia para exames médicos admissionais, conforme segue:

Relação dos candidatos convocados para escolha de vagas COORDENADOR PEDAGÓGICO

Table with 5 columns: INSCRIÇÃO, R.F, VINCULO, NOME, CLASS. GERAL, CLASS. DEF., CLASS. NNA, RG. Rows include names like ROBSON TERUO WATANABE, KATIA KATSUJE NISHIO, MARIA CRISTINA TELES DE OLIVEIRA, etc.

Os candidatos acima convocados deverão comparecer ao Auditório da SME/COGEP, sito à Avenida Angélica, 2606, Consolação - CEP 01228-200 - São Paulo / SP, de acordo com o seguinte cronograma:

COORDENADOR PEDAGÓGICO
DATA DA ESCOLHA : 02/07/2021
Horário : 14:00 às 15:00

15:00 às 15:30 Retardatários da escolha

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES PARA ESCOLHA DE VAGA:

1 - Em atenção aos Protocolos Sanitários necessários para o enfrentamento da Pandemia de COVID – 19 e visando garantir a segurança de todos, informamos que o uso da máscara facial é obrigatório e não será permitida a entrada de acompanhantes, exceto em casos excepcionais.

2 - Chegar somente com 15 minutos de antecedência para que não haja aglomeração.

3 - Trazer caneta para assinatura da Ata.

4 - Os candidatos que no dia da escolha de vaga estiverem impossibilitados de comparecer poderão nomear um representante legal como seu procurador.

5 - Os interessados ou seus procuradores habilitados para tal deverão comparecer no local e horário acima indicado, munidos da cédula de identidade.

5.1 - Os procuradores deverão estar munidos de cópia dos documentos de seus representantes e dos respectivos documentos de procuração.

6 - No final do processo de escolha serão chamados os retardatários da escolha, obedecendo à ordem de classificação nos moldes do cronograma supra.

7 - O não comparecimento dos candidatos convocados às sessões de escolha, acarretará a imediata disponibilização das vagas para chamadas subsequentes de outros candidatos aprovados.

EDITAIS

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

PROCESSO SEI Nº 8110.2021/0000340-0 EDITAL Nº 08/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR ADJUNTO, SUPERVISOR DE CURSO, ORIENTADOR, PROFISSIONAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS E LABORATORIAL E PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO, PARA ATUAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA COMO BOLSISTAS, NO ÂMBITO DO PRONATEC – PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO NA CIDADE DE SÃO PAULO.

DESTINAÇÃO: EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS

ANÁLISE DE RECURSOS

A Fundação Paulista, após publicação do resultado parcial no dia 14 (quatorze) de Junho de 2021, em edição suplementar, e que consta em edital 08/2021 o item 16.1, em que “O prazo para interposição de recurso será de 1 dia útil, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação oficial no Diário da Cidade de São Paulo, do resultado parcial” e 16.2 em que “Havendo interposição de recurso, devidamente instruído e fundamentado, à Comissão de Avaliação da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura terá o prazo de 2 dias úteis para rever e deliberar sua decisão, devendo ser publicado o resultado final no Diário Oficial da Cidade” reuniu na presente data a comissão para avaliação dos recursos de propostas entregues até às 23h59 de Brasília do dia 15 (quinze) de junho de 2021.

Na presente data foram analisadas, em ordem alfabética, as interposições enviadas por correio eletrônico, constante em edital.

Assim, segue lista dos recursos deferidos, e, logo abaixo, os recursos indeferidos:

RECURSOS DEFERIDOS

INSCRIÇÃO NOME Nº06 Rogério de Mesquita Spínola

RECURSOS INDEFERIDOS

Table with 2 columns: INSCRIÇÃO, NOME. Rows include names like Abrahão Baldino, Amanda de Jesus dos Santos, Cyrlene Moreira Castro, etc.

4 - Os candidatos que no dia da escolha de vaga estiverem impossibilitados de comparecer poderão nomear um representante legal como seu procurador.

5 - Os interessados ou seus procuradores habilitados para tal deverão comparecer no local e horário acima indicado, munidos da cédula de identidade.

5.1 - Os procuradores deverão estar munidos de cópia dos documentos de seus representantes e dos respectivos documentos de procuração.

6 - No final do processo de escolha serão chamados os retardatários da escolha, obedecendo à ordem de classificação nos moldes do cronograma supra.

7 - O não comparecimento dos candidatos convocados às sessões de escolha, acarretará a imediata disponibilização das vagas para chamadas subsequentes de outros candidatos aprovados.

8 - Os candidatos convocados deverão providenciar os exames médicos elencados no Edital do Concurso para apresentação na data de agendamento do exame admissional

Table with 2 columns: Nº, Nome. Rows include: Nº34 Patrícia Silva Pacheco, Nº104 Ramon Lima Silva, Nº96 Thiago Possato Medeiros, Nº36 Tobias Gustavo da Silva Soares

Sem mais recursos, Segue lista classificatória de resultado final: Cargo: Coordenador Adjunto

Table with 4 columns: Classificação, Número de inscrição, Nome, Cargo, Puntuação. Rows include Kelly Silva Braz, Abrahão Baldino, Fernanda Caroline Bernardo Santana, etc.

Cargo: II - Apoio de Atividades acadêmicas e administrativas: Secretaria - Norte 1

Table with 4 columns: Classificação, Número de inscrição, Nome, Cargo, Puntuação. Rows include José Antonio Soares Piva, Mariana Cristina Alves da Silva, Alice Longhi de Moraes, etc.